



Julia Mestieri <julia.mestieri@tre-ms.jus.br>

ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MS

2 mensagens

Bruna Vitória Bazanella <gnpseguros@gnpseguros.com.br>
Para: pregoeiro@tre-ms.jus.br
Cc: pregoeiro@trems@gmail.com

26 de janeiro de 2024 às 09:03

Prezados, bom dia!

Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A (CNPJ 61.074.175/0001-38), temos interesse em participar do Pregão Eletrônico em título, objeto contratação de seguros, que está previsto para o dia 07/02/2024.

Para que nossa participação seja possível, segue questionamento:

Sobre a solicitação do edital "troca de pneus" – A Seguradora não indenizará os prejuízos, as perdas e os danos causados a Pneus ecâmaras de ar, exceto em casos de incêndio ou indenização integral do veículo ou ainda, em sinistro coberto e indenizável de perda parcial do veículo que os atinja; não cobrindo por exemplo “simples manutenção dos pneus”. Garantimos a troca do pneu furado ou avariado **pelo estepe do próprio segurado** quando o veículo ficar impossibilitado de circular. Está certa nossa interpretação?

Aguardamos retorno e agradecemos a atenção!

Atenciosamente,

Bruna Vitória Bazanella

(54) 3223-4200
(54) 99711-4133



Julia Mestieri <julia.mestieri@tre-ms.jus.br>
Para: Bruna Vitória Bazanella <gnpseguros@gnpseguros.com.br>

26 de janeiro de 2024 às 12:15

Boa tarde, Sra. Bruna!

Em atendimento ao solicitado, informo que a interpretação da empresa está correta.

Atenciosamente,

Maria Julia de Arruda Mestieri
Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]